



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2020**

Processo Licitatório nº.: 005/2020

Chamada Pública nº.: 001/2020

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Fiscal do Contrato/Gestor do Contrato:** Paulo Henrique Leite

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o Sra. **NAYARA VIEIRA GODINHO**, pessoa física, inscrita no CNPF sob nº. 088.752.546-64, RG nº. MG15683353, situado na RUA FELISBERTO FONSECA, Nº 85, CENTRO, PRESIDENTE OLEGARIO/MG, CEP 38750-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Fornecimento nº 078/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93 e 11.947/2009 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado de acordo entre as partes e com fundamento no Art. 65, II, “b” da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - Por acordo das partes:**

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme solicitação do gestor do contrato, o Sr. Paulo Henrique Leite para recomposição das necessidades do município, para distribuição aos alunos da Rede Pública os Kits Escolares para alimentação, conforme Lei Federal nº 13987/2020.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA — ACRÉSCIMO/ REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento/remanejamento do quantitativo de cada item licitado, não será acrescido e sim redistribuído, respeitando o valor global do contrato, conforme:

ITEM	Descrição	Quantidade do Contrato	Quantidade Remanejada ao contrato	Un.	Valor do Item	Valor Total do remanejamento
008	BETERRABA IN NATURA	100	109	KG	R\$ 2,66	R\$ 289,94
015	CENOURA EXTRA, IN NATURA	100	122,50	KG	R\$ 2,99	R\$ 366,27
021	LARANJA PERA IN NATURA	200	120	KG	R\$ 2,82	R\$ 338,40
024	MELANCIA IN NATURA EXTRA	100	284	KG	R\$ 2,78	R\$ 789,52
032	TOMATE SANTA CRUZ, IN NATURA	100	800	KG	R\$ 6,48	R\$ 5.184,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.968,13</b>

3.2. O valor acrescido/remanejado ao contrato corresponde a R\$ 6.968,13 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

3.2. O valor inicial do contrato corresponde a R\$ 11.996,50 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), assim o valor total executado do contrato até a presente data é de R\$ 5.955,17 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

*Paulo Henrique Leite*

*P*

*Paulo Henrique Leite*

*P*



#### 4- CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### 5- CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
João Carlos Nogueira de Castilho Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Paulo Henrique Leite

  
**NAYARA VIEIRA GODINHO**  
Contratado

TESTEMUNHAS: I -

  
Viviane de Paula Vieira CPF.: 115.712.696-06

II -

  
Lídia Cambraia Teodoro Braz CPF.: 127.826.646-11